

**BO****Boletim Oficial do
PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE RESENDE**

ANO V - Nº 014-EXTRA - RESENDE, 15 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 13881 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.321.476,76 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201246.341	319113	26-S	R\$	760.000,00
04.60.1012201246.678	339039	01-S	R\$	125.208,00
04.60.1012201246.745	339030	01-S	R\$	142.906,25
04.60.1030101196.654	339036	02-S	R\$	49.669,67
04.60.1030201216.668	339036	02-S	R\$	199.093,44
	339039	02-S	R\$	53.188,69
04.60.1030201216.672	339092	01-S	R\$	313.834,30
	339036	02-S	R\$	461.729,94
	339039	02-S	R\$	107.681,40
	339039	413-S	R\$	31.741,57
	339092	413-S	R\$	68.423,50
04.60.1030201216.673	339039	413-S	R\$	8.000,00

TOTAL R\$ 2.321.476,76

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 26, na natureza de despesa 3.1.91.13 (04.60.1012201246.341) e a fonte 413, nas naturezas de despesa 3.3.90.92 (04.60.1030201216.672) e 3.3.90.39 (04.60.1030201216.673), todas, objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMOSP

02.81.1545101392.664	339039	26-F	R\$	760.000,00
----------------------	--------	------	-----	------------

FMS

04.60.1012201246.679	449052	01-S	R\$	125.208,00
04.60.1012201246.745	446052	01-S	R\$	142.906,25
04.60.1030101196.654	339039	02-S	R\$	49.669,67
04.60.1030201216.668	449052	02-S	R\$	13.370,00
04.60.1030201216.672	339030	01-S	R\$	200.000,00
	339039	01-S	R\$	113.834,30
	339030	02-S	R\$	808.323,47
	339030	413-S	R\$	100.165,07
04.60.1030201216.673	339030	413-S	R\$	8.000,00

TOTAL R\$ 2.321.476,76

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 13.809, de 04.01.2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13889 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.634 de 31.12.2020, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 596.020,72 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte reais e setenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

SMG

02.50.0412201022.292	339093	01-F	R\$	621,00
----------------------	--------	------	-----	--------

SMA

02.56.2678201812.767	449052	03-F	R\$	573.000,00
----------------------	--------	------	-----	------------

SMASDH

02.62.0812201026.737	339039	01-S	R\$	2.525,72
----------------------	--------	------	-----	----------

02.62.0842201476.414	339039	01-S	R\$	110,00
----------------------	--------	------	-----	--------

SMOSP

02.78.1860601672.585	449051	01-F	F\$	14.000,00
----------------------	--------	------	-----	-----------

FMAS

04.10.0824401636.740	339039	01-S	R\$	5.764,00
----------------------	--------	------	-----	----------

TOTAL R\$ 596.020,72

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 01, na natureza de despesa 3.3.90.93 (02.50.0412201022.292) e 4.4.90.51 na natureza de despesa (02.78.1860601672.585), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.634 de 31.12.2020, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2.001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMG

02.50.0412201022.292	339030	01-F	R\$	621,00
----------------------	--------	------	-----	--------

SMASDH

02.62.0812201026.737	339092	01-S	R\$	2.525,72
----------------------	--------	------	-----	----------

02.62.0842201476.414	449052	01-S	R\$	110,00
----------------------	--------	------	-----	--------

SMOSP

02.78.1860601672.585	339039	01-F	F\$	14.000,00
----------------------	--------	------	-----	-----------

SMDU

02.79.1545101581.684	449051	03-F	R\$	573.000,00
----------------------	--------	------	-----	------------

FMAS

04.10.0824401636.740	339030	01-S	R\$	5.764,00
----------------------	--------	------	-----	----------

TOTAL R\$ 596.020,72

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 13.809, de 04.01.2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DAVID MANUEL DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

VALMIR RIBEIRO DE AZEVEDO
Comandante da Guarda Civil Municipal

FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Diretor Geral de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

DANIELA VIEIRA CANIL DA SILVA
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR

JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

HUGO RIBAS NETO
Superintendente Municipal Técnico – designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

JAYME CORREA DE MATTOS NETO
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência – designado

TIAGO VIEIRA MARTINS DA SILVA
Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

RAONE DA SILVA FERNANDES
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

GUSTAVO MARTINS PEREIRA ALVES
Superintendente Municipal de Atenção Especializado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

CAMILA DE CARVALHO MOREIRA
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

THOMAS ELSON LANDIM PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal Coordenação Operacional

VINÍCIUS CIBIEN DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DENISE DE ABREU MANHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 13941, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS VIGÊNCIAS DOS DECRETOS Nº 13.680 DE 23.10.2020 E 13.808 DE 29.12.2020 ALTERADO PELO DECRETO Nº 13.855 DE 29.01.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) descritas nos Decretos nº 13.680/2020 e 13.808/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar o desenvolvimento econômico e financeiro no âmbito do Município, zelando-se pelos princípios da justiça social, dentre eles a busca e a manutenção do pleno emprego; e

CONSIDERANDO a necessidade de um novo planejamento, a curto prazo, visando possível reorganização das atividades essenciais e não essenciais, ante a evolução na transmissibilidade do COVID19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 13.680/2020, mantendo-se todas as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) nele previstas.

Art. 2º - Fica prorrogado o Decreto nº 13.808/2021 com a alteração pelo Decreto nº 13.855/2021 mantendo-se todas as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) nele previstas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade a contar de 15/03/2021 até 1º/04/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03/12/2020**, correspondente ao período aquisitivo de **2014/2019**, à servidora **DANIELA PEREIRA BORGES** matrícula **21431** à vista do Processo Administrativo **28332/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **03/12/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republicada por ter saído com incorreções no B.O. 009/2021

PORTARIA Nº 059 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **04/02/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2004/2009**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA** matrícula **13456** à vista do Processo Administrativo **30317/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **04/02/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republicada por ter saído com incorreções no B.O. 009/2021

PORTARIA Nº 060 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03/02/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2002/2007**, à servidora **MARILDA DE JESUS BATISTA** matrícula **7441** à vista do Processo Administrativo **29650/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **03/02/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreções no B.O. 009/2021

PORTARIA Nº 071 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Resende por meio do Decreto nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, com fulcro no art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 37, inciso IX da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o processamento da extinção de contrato, **AMANDA VAZ LIMA**, Matrícula nº **26101**, POR ANTECIPAÇÃO PELO EMPREGADO, à vista do Processo Nº **4396/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/09/2020**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2012**, ao servidor **JESUS DOS SANTOS DE ALMEIDA** matrícula **5450** à vista do Processo Administrativo **12513/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/09/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 073 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/06/2020**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2012**, ao servidor **PEDRO PAULO DA SILVA** matrícula **5462** à vista do Processo Administrativo **29905/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/06/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 074 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2002/2007**, ao servidor **MARCO ANTONIO MENDES** matrícula **2161** à vista do Processo Administrativo **4956/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 075 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2002/2007**, à servidora **VALDA CORREA SILVA** matrícula **12427** à vista do Processo Administrativo **21288/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 076 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2013/2018**, ao servidor **DIEGO RODRIGUES FRANÇA** matrícula **20469** à vista do Processo Administrativo **25254/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 077 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2012**, à servidora **VALEZKA THOMAZ DE FARIA MENANDRO** matrícula **7215** à vista do Processo Administrativo **25136/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **03/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 078 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo 1º período de 30 (trinta) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2015/2020**, à servidora **MARCELE CESARIO DOS SANTOS GOMES** matrícula **18054** à vista do Processo Administrativo **29962/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 079 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo 1º período de 30 (trinta) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2014/2019**, à servidora **NATALIA DA SILVA LEITE** matrícula **21450** à vista do Processo Administrativo **2929/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **18/02/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2013/2018**, à servidora **MARIA FERNANDA DE PAULA SIMÕES** matrícula **20647** à vista do Processo Administrativo **3031/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **18/02/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 081 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **15/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2002/2007**, à servidora **VERONICA ESTAULINA DIAS** matrícula **12483** à vista do Processo Administrativo **3758/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **15/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **16/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2006/2011**, à servidora **REGIANE DINIZ CORREIA MARQUES** matrícula **15225** à vista do Processo Administrativo **5044/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **16/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 083 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **10/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2012/2017**, à servidora **ANA ROSA DE PAULA CARVALHO** matrícula **7061** à vista do Processo Administrativo **3662/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **10/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2014/2019**, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** matrícula **21051** à vista do Processo Administrativo **635/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 085 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2002/2007**, ao servidor **LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS** matrícula **11833** à vista do Processo Administrativo **11214/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 086 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2012/2017**, à servidora **NICOLE STERBLITCH** matrícula **6134** à vista do Processo Administrativo **3718/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **03/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 087 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **08/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2012**, ao servidor **MARCOS DE SOUZA ANDRADE** matrícula **12381** à vista do Processo Administrativo **3241/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **08/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **13/02/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2002/2007**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PACHECO DOS SANTOS** matrícula **11399** à vista do Processo Administrativo **3209/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **13/02/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 089 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/02/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2009/2014**, ao servidor **MARCO ANTONIO LOPES DE CARVALHO NETTO** matrícula **13763** à vista do Processo Administrativo **3101/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/02/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 090 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **01/03/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2002/2007**, à servidora **SIRLENE MARIA FERREIRA DE CARVALHO** matrícula **6296** à vista do Processo Administrativo **30179/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 091 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **27/01/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **2012/2017**, à servidora **VILMA ANDRADE DE OLIVEIRA** matrícula **19510** à vista do Processo Administrativo **4114/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **27/01/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Resende por meio do Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, considerando o disposto no artigo 93, da Lei Municipal 3.210/15 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, por 02 (DOIS) anos, a partir de **01/02/2021**, a Licença sem Vencimentos concedida a servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA ESCOBAR ELEUTERIO**, matrícula nº **24495**, através da Portaria 093/2019, à vista do Processo Administrativo nº **3040/2020**.

Art. 2º – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/02/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 093, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Resende por meio do Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, considerando o disposto no artigo 93, da Lei Municipal 3.210/15 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, por 02 (DOIS) anos, a partir de **01/03/2021**, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula nº **21074**, através da Portaria 102/2019, à vista do Processo Administrativo nº **23553/2018**.

Art. 2º – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/03/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 094, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 88, da Lei Municipal 3.210/15 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, pelo período disposto no Art. 93. da Lei nº 3210/2015, a contar de **03/02/2021**, à servidora **KISSA DUARTE DE PAULA**, matrícula nº **25059**, à vista do Processo Administrativo nº **30586/2020**.

Art. 2º - Fica a cargo do servidor durante o período de licença sem vencimentos, efetuar espontaneamente a contribuição previdenciária junto ao RESENPREVI, conforme art. 14 da Lei n.º 2547/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **03/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 095, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 93, da Lei Municipal 3.210/15 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, pelo período disposto no Art. 93. da Lei nº 3210/2015, a contar de **08/03/2021**, à servidora **GESANA DE PAULO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **19373**, à vista do Processo Administrativo nº **2932/2021**.

Art. 2º - Fica a cargo do servidor durante o período de licença sem vencimentos, efetuar espontaneamente a contribuição previdenciária junto ao RESENPREVI, conforme art. 14 da Lei n.º 2547/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **08/03/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 096, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar de **06/02/2021**, a **ELIANE DE ABREU SILVA**, matrícula nº **25800** para acompanhamento de cônjuge à vista do Processo Administrativo nº **5516/2021**.

Art. 2º – Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **06/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **22/02/2021**, a **CRISTIANE DUTRA TOMAS FREIRES** matrícula nº **25113** para acompanhamento de ascendente à vista do Processo Administrativo nº **7809/2021**.

Art. 2º – Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **22/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 098, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **10/03/2021**, a **AURELIO LEMOS MAGALHÃES** matrícula nº **7673** para acompanhamento de descendente à vista do Processo Administrativo nº **7994/2021**.

Art. 2º – Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **10/03/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 099, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **05/03/2021**, a **FABIANA CAMARGOS DOS SANTOS** matrícula nº **24000** para acompanhamento de cônjuge à vista do Processo Administrativo nº **4955/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **05/03/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de **22/02/2021**, a **LECINIA DA SILVA DO NASCIMENTO** matrícula nº **17816** para acompanhamento de descendente à vista do Processo Administrativo nº **7561/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **22/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **22/02/2021**, a **ELIETE GOMES VIANA** matrícula nº **11328** para acompanhamento de descendente à vista do Processo Administrativo nº **7335/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **22/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **22/02/2021**, a **MARIA APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA OLIVIERA** matrícula nº **6376** para acompanhamento de ascendente à vista do Processo Administrativo nº **7098/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **22/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **25/01/2021**, a **BRUNA JOSIANE GOMES DA SILVA TEIXEIRA CONCEIÇÃO** matrícula nº **18859** para acompanhamento de ascendente à vista do Processo Administrativo nº **5030/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **25/01/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de **23/02/2021**, a **CARLA COSTA DOS SANTOS** matrícula nº **18754 E 24907** para acompanhamento de descendente à vista do Processo Administrativo nº **7513/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **23/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **01/02/2021**, a **MARILUCE ISABEL DE CARVALHO LUZ** matrícula nº **10360** para acompanhamento de ascendente à vista do Processo Administrativo nº **5157/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **01/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **24/02/2021**, a **BRUNA JOSIANE GOMES DA SILVA TEIXEIRA CONCEIÇÃO** matrícula nº **18859** para acompanhamento de ascendente à vista do Processo Administrativo nº **7077/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **24/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **09/02/2021**, a **TERESINHA SOUZA DA CUNHA** matrícula nº **8244** para acompanhamento de ascendente à vista do Processo Administrativo nº **5167/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **09/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **10/02/2021**, a **DAYANA CAMPOS DE LIMA FERNANDES** matrícula nº **24698** para acompanhamento de ascendente à vista do Processo Administrativo nº **5314/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **10/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 109, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 14 (catorze) dias, a contar de **09/02/2021**, a **SABRINA SOUZA ARAUJO** matrícula nº **25053** para acompanhamento de descendente à vista do Processo Administrativo nº **5289/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **09/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de **12/02/2021**, a **JOSIENE DE OLIVIERA SILVA** matrícula nº **22549** para acompanhamento de descendente à vista do Processo Administrativo nº **5288/2021**.

Art. 2º - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **12/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

